



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS REALIZADA NO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES: Aos
nove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta
cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município
reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do senhor Ramiro Mar-
ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do Senhor secretá-
rio Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos senhores Vereadores: Arlindo da
Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro
Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e
Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Após votação efectuada na forma legal foi apro-
vada por unanimidade a acta número três.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balan-
cete da tesouraria referente ao dia cinco do corrente, o qual apresenta um sal-
do em operações orçamentais de doze milhões quinhentos e dez mil oitocentos e
cinquenta e três escudos e noventa centavos e de operações de tesouraria de
dez milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito escu-
dos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despacho do senhor Presiden-
te exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do nú-
mero dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto- Lei 100/84, de 29 de Março-
redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de 12 de Junho- foram deferidos
dezasseis requerimentos de férias, seis requerimentos de abono de vencimento
de exercício e dois despachos por nomeação.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELE-
GADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segun-
do, do Decreto- Lei 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei 18/91, de 12 de
Junho- os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou co-
nhecimento que, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado
mês de Janeiro e oito do corrente proferiram os seguintes despachos:=====

----- VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes
despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que
se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por dele-
gação dezanove licenças para utilização e por subdelegação noventa e sete li



cenças para construção.=====

----- VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação- da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de 3.014.339\$70 (três milhões catorze mil trezentos e trinta e nove escudos e setenta centavos).=====

----- VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, trinta e seis; renovações de cartão de feirantes, três. Por subdelegação- averbamento do alvará sanitário número 1087, respeitante a estabelecimento de café e restaurante a favor da firma "Sonho Café, Snack- bar, Limitada; averbamento do alvará sanitário número 1041, respeitante a estabelecimento de café a favor do Café Snack- bar Reis Cruz, Limitada; concessão de alvará sanitário de café, snack- bar e restaurante requerido por Manuel Brandão Herdeiros; emissão de declaração a comprovar o número de polícia do prédio pertencente a Manuel da Rocha Bessa, sito no lugar da Espinheira, desta cidade, a requerimento de Maria Eugénia Coutinho Saraiva. Foram ainda concedidas por delegação as seguintes licenças: uso e porte de arma de caça, por um ano, duas; por cinco anos, quarenta e duas; para caça maior, uma.=====

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE CONCURSOS:=====

----- ABERTURA DE CONCURSOS EXTERNOS E INTERNOS DE INGRESSO E ACESSO: De acordo com as disposições do Decreto- Lei 498/88, de 30/12, regulamentado para a administração local pelo Decreto- Lei 52/91, 25/1, e do Decreto- Lei 265/88, de 28/7, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir os seguintes concursos: UM LUGAR DE TECNICO AUXILIAR ESPECIALISTA, sendo o método de selecção provas de conhecimento práticos. O júri designado é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara; Vogais efectivos: a Chefe de Divisão, Maria Emília Amorim Pereira da Costa e a Chefe de Secção, Maria Emília Martins da Silva; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o Chefe de Divisão Manuel Miranda da Silva. UM LUGAR DE CHEFE DE REPARTIÇÃO, sendo o método de selecção prova curricular, complementada com entrevista profissional de selecção. O júri para o concurso é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal; Vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Laerte Macedo Pinto; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência Bartolomeu Fonseca e Rêgo e o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva. SETE LUGARES DE SERVENTE, sendo o método de selecção o de pro



vas de conhecimentos teóricos, complementada com entrevista profissional de se-
lecção, e o júri designado é o seguinte: Presidente, o Presidente da Câmara Mu-
nicipal; Vogais efectivos, o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Con-
ceição Gomes Correia e o engenheiro técnico de 2ª classe, Manuel Mário de Pinho
e Silva; Vogais suplentes: o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva e o en-
genheiro- técnico principal, Jacinto da Silva Almeida. Nos três concursos foi
designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o primei-
ro vogal efectivo. Os concursos são abertos pelo prazo de quinze dias, válidos
para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento e os vencimentos são
os constantes dos anexos do Decreto- Lei 353-A/89, de 16/10.=====

----- HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-
Lei número 107/88, de 27 de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade votada
na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dia de des-
canso semanal, ao funcionário Eduardo Jesus dos Santos, no dia 14 de Fevereiro,
onze horas, para saída com a Academia de Música, e nos dias 27 e 28 de Feverei-
ro, catorze horas, para a saída com o Gabinete da Cultura e Desporto.=====

----- JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS- LICENÇA SEM VENCIMENTO: Presente o re-
querimento do funcionário em título, em que solicita licença sem vencimento pe-
lo período de noventa dias com início em quinze de Fevereiro, nos termos do nú-
mero 1, do artigo 74º, do Decreto- Lei número 497/88, de 30 de Dezembro. Após
análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de-
ferir o solicitado.=====

----- ANTERO AUGUSTO NUNES LEITÃO- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: Colocado à con-
sideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida apresentado o
requerimento do funcionário em título, com a categoria de desenhador, no qual so-
licita, com base do artigo 32º, do Decreto- Lei número 427/89, de 7 de Dezem-
bro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei número 409/91, de 17 de
Outubro, autorização para exercer actividades privadas como desenhador e topó-
grafo. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na for-
ma legal deferir o solicitado.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA Nº 4 DE FONTE JOANA- SUBSIDIO PARA MATERIAL: Presente o ofí-
cio da Directora da escola em título, em que solicitava um subsídio para aqui-
sição de material diverso, para reposição do material levado por assalto efectua-
do à mesma. Após apreciação do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade vota-
da na forma legal, conceder um subsídio do valor de 30.000\$00 (trinta mil escu



dos).=====

----- ESCOLA C+S DE CUCUJÃES- SUBSÍDIO PARA VIAGEM DE ESTUDO: Dado conhecimento do teor do ofício do Presidente do Conselho Directivo da escola em título em que expõe a pretensão da realização de uma visita de estudo a Paris, pelos alunos do 9º ano de escolaridade, solicitando o apoio financeiro da Câmara para concretização da referida viagem principalmente dos alunos mais carenciados. Após análise do mesmo, atendendo ao custo elevado de tal projecto, verificando-se que será um número diminuto de alunos a beneficiar, pois decerto que os alunos carenciados continuarão sem possibilidade de integrar o grupo, e para evitar precedentes, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não conceder qualquer apoio. =====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE REBORDÕES- CUCUJÃES- REAPRECIÇÃO: No seguimento da deliberação tomada em reunião de doze de Janeiro findo, foi reapreciada a proposta apresentada pelo atelier de arquitectura J.A. Lopes da Costa, com sede em Ovar, por se considerar que a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Rebordões, na freguesia de Cucujães em nada interfere com o P.D.M., bem pelo contrário será um documento que ficará a fazer parte integrante do mesmo, considerando necessário o ordenamento naquela zona, considerando que efectuar novo concurso irá atrasar a execução do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a elaboração do mencionado Plano de Pormenor à firma J. A. Lopes da Costa, com sede em Ovar, pelo custo de 2.150.000\$00 (dois milhões cento e cinquenta mil escudos) acrescido do respectivo IVA.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- ANALISE DE PROPOSTAS PARA ESTUDO HIDROGEOLOGICO E IDENTIFICAÇÃO DE ZONAS ADEQUADAS A IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÕES: De acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento incluída em processo, e após análise, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a execução do estudo mencionado em título ao Departamento de Minas da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, pelo valor de 2.895.000\$00 (dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil escudos) acrescido do IVA à taxa respectiva.=====

----- REFORÇO DE CAPTAÇÕES EM CARREGOSA: No seguimento da deliberação anterior e após votação unânime do Executivo foi em seguida analisada a informação da Divisão de Águas e Saneamento quanto às obras de emergência a realizar



devido ao abastecimento de água às populações afectadas pelo aterro intermunicipal, sendo necessário recorrer a obras de reforço da captação de Currais, na freguesia de Carregosa, bem como executar um reservatório com quinhentos metros cúbicos de capacidade a fim de evitar problemas de abastecimento de água na mesma freguesia. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, proceder ao estudo e às acções necessárias para resolver a situação.=

----- INFORMAÇÃO SOBRE O ATERRO: No seguimento do atrás exposto, o senhor Presidente informou a Câmara sobre o desenvolvimento da situação dos problemas do aterro, afirmando o senhor Vereador Marques Tavares que a questão central do problema e que devia impostar à Câmara é a recolha do lixo ou se será que a Câmara está na disposição de manter os lixos na rua. Que pretende que alguém ou o Governo ou a Câmara que resolve onde colocar o lixo. Que se a Associação está renitente para além do normal e humano e a Câmara tem de tomar posição. Disse então o senhor Presidente que os inspectores dizem que enquanto se faz a nova célula não havia inconveniente em colocar na célula velha, até porque seriam os primeiros a ser retirados, face ao previsto de serem retirados os lixos das células existentes para células impermeabilizadas. Disse então o senhor Vereador Arquitecto Gaspar, que o Governo Civil agiu mal nas declarações que fez e a população hoje não confia. Afirmou ainda o Senhor vereador Marques Tavares que à Associação não assiste o direito de colocar em causa a saúde pública do concelho. Que até hoje ninguém dos responsáveis por esta situação mostraram qual a solução para recolha do lixo e que como Vereador não se sente bem e tem de responsabilizar a Câmara. Que ninguém nega o pagamento das devidas indemnizações, nem a Câmara, nem a Associação de Municípios, pelo que deverá ser feito com que seja ali depositado o lixo. Disse ainda o Senhor Presidente que não sabe se os terrenos a adquirir, devem sê-lo pela Câmara ou pela Associação de Municípios, mas pensa que os mesmos deveriam ser adquiridos pelo Município, pois mais tarde ficarão a pertencer à Câmara. Quanto ao problema dos lixos, e dado o impasse verificado, vai enviar ao Ministério do Ambiente o protocolo e a situação dos lixos na cidade a fim de resolver a situação.=====

----- ANALISE DA EXPOSIÇÃO SOBRE A CONTAGEM DE CONSUMO DE ANA CATARINA MARTINS PINTO: Face à exposição apresentada pela consumidora acima referenciada, e dada a situação de impasse existente pelas informações contidas em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter o mesmo ao consultor jurídico afim de ouvir as pessoas indicadas pela reclamante e ao confronto das suas declarações com as dos funcionários intervenientes.=====



===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1993: Apresentado o documento referente à primeira alteração do orçamento do ano em curso, nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei número 341/83, de 21 de Julho e após análise do mesmo, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por maioria, votada na forma legal, aprová-la.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 26 DE JANEIRO E 8 DE FEVEREIRO: Pelo senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período mencionado em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 42.124.485\$00 (quarenta e dois milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos). A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os respectivos processos desenvolvidos pela secção de aprovisionamento para se proceder às respectivas adjudicações:=====

----- REPARAÇÃO DE BOMBA: De acordo com a informação dos serviços, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o serviço mencionado em título à firma E. Rebelo, Lda, com sede em São Roque, pelo preço de 236.205\$00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinco escudos), com IVA incluído.=====

----- PRODUTOS DE LIMPEZA: De acordo com a informação incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar à firma M. Pinheiro & Filhos, por ser a que oferece preços mais vantajosos, os produtos indicados em mapa e assinalados a fluorescente amarelo.=====

----- BATERIAS: De acordo com a informação incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe às firmas assinaladas a fluorescente amarelo, no respectivo mapa.=====

----- TERMOVENTILADORES: De acordo com a informação dos serviços incluída em processo a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em título à firma Sonitel por ser a que oferece preço mais vantajoso 6.350\$00 (seis mil trezentos e cinquenta escudos), acrescido do respectivo IVA e à firma A.Souares & Victor pelo preço de 15.036\$00 (quinze mil e trinta e seis escudos) mais o IVA respectivo o termo ventilador com potência superior.==



----- PAPEL PARA FOTOCOPIADOR: De acordo com a informação dos serviços, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o fornecimento do material em epígrafe à firma "Formoprinte", o papel de tamanho A4 a 430\$00 (quatrocentos e trinta escudos) a resma, e à firma "Cisial", o papel de tamanho A3, ao preço de 960\$00 (novecentos e sessenta escudos) a resma, por serem as que oferecem melhores condições. Aos preços acima identificados acresce o IVA à taxa respectiva.=====

----- TUBO P.V.C.: De acordo com a informação dos serviços, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em título à firma "Mário Gonçalves, Lda", por ser a que oferece preços mais vantajosos.=====

----- PLACAS PARA D.O.P.: De acordo com a informação dos serviços incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o material em epígrafe à firma "Imprensa Municipalista", com excepção do livro "Portaria 47/92", que será adjudicado à firma Grafinal, por se verificarem os preços mais vantajosos.=====

----- SERVIÇO AUTO BETONEIRA: De acordo com a informação dos serviços incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o serviço em título à firma "J. Dias Ferreira & Filhos, Lda", ao custo de 4.000\$00 (quatro mil escudos) a hora, por ser a que oferece preço mais vantajoso.=====

----- TOUT- VENANT ESPECIAL: De acordo com a informação dos serviços, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar o material em título às firmas assinaladas a fluorescente amarelo no mapa respectivo.=====

----- IMPRESSOS DE TIPOGRAFIA: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida apreciado o processo para aquisição do material em epígrafe, e de acordo com a informação dos serviços incluída no mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar às firmas assinaladas a fluorescente amarelo no respectivo mapa, por serem as que oferecem preços mais vantajosos.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO (DECISÃO): Após devidamente instruídos foram presentes os processos de contra- ordenação para apreciação e decisão:

----- Processo número 166/92- JOSE MARIA JESUS SILVA, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães; com base nos respectivos autos a Câmara deli-



berou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- Processo número 146/92- ALCIDES SILVA RIBEIRO, residente no lugar de Vide, freguesia de São Martinho da Gândara; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de 2.000\$00 (dois mil escudos).=====

----- Processo número 134/92- FIRMA PINTO & DURÃES, LDª, com sede na Rua Eça de Queirós, em São João da Madeira; com base nos respectivos autos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDÕES: Seguidamente foram analisadas as seguintes solicitações de certidões:=====

----- ARMINDO JOSE FERREIRA CUNHA, residente na Rua Vasco Ortigão, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de restaurante no seu café sito no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir com base na informação do Vereador das Actividades Económicas.=====

----- CARMINDA DE PINHO VALENTE, residente no lugar de Arroiteia, freguesia de Nogueira do Cravo, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma casa de venda de churrascos e petiscos, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel Rebelo da Costa, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que deve requerer a alteração ao uso do edifício.=====

----- ALBERTO FERREIRA COUTO, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Roque, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de cabeleireiro no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- MARIA LUISA SANJUAN VILLARINO, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café, snack- bar no rés do chão do prédio pertencente a António Maria Aguiar Miranda, sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87, 8/89 e Despacho 8/90/GC, de 12 de Julho.=====



----- FRANCISCO DA SILVA RENDEIRO, sócio- gerente da firma Drogaria Santo António, Ld^a, residente na Rua António Bernardo, desta cidade, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma loja para venda de materiais de construção e utilidades domésticas, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel de Almeida e Silva, sito na Rua Velha de Santo António nº 71, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- COLUMBANO MOREIRA DE PINHO, residente no lugar de Fundo de Vila, bloco A, nº 114, 4º direito, em São João da Madeira, concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café, no rés do chão do prédio pertencente a Avelino Almeida Sousa, sito no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87 e 8/89 e Despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

----- MANUEL COUTINHO SARAIVA, LD^a, com sede em Besteiros, freguesia de Travanca, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma oficina de reparação de automóveis no prédio pertencente a Manuel Francisco de Almeida e Outros, no local acima referido, para efeitos do Decreto- Lei 10/91. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que por não constar da lista de indústrias a que se refere o Decreto- Regulamentar 10/91 e a sua implantação ser feita em pavilhão e local que não tráz inconvenientes, certificar afirmativamente.=====

----- MARIA DO CEU FERREIRA DA CRUZ DOS REIS, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de restaurante em instalações próprias no estabelecimento de café com o alvará número 1041, passado em 22 de Agosto de 1984, que possui no rés do chão do seu prédio sito no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

----- MINI- MERCADO EMERGENCIAS, LIMITADA, representada pelo sócio- gerente Francisco José Alberto Coelho dos Santos, residente no lugar de Manta de Cima, freguesia de Cucujães, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um mini- mercado no rés do chão do prédio pertencente a António de Sousa Lopes, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- HENRIQUE MOREIRA CARDOSO, residente no Bairro dos Coireiros, freguesia e concelho de São João da Madeira, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um café e adegas regional, no rés do chão



do prédio pertencente a Manuel Tavares de Pinho, sito no lugar do Torrão, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a informação da Junta de Freguesia, deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87 e 8/89 e despacho 8/90/GC de 12 de Julho.=====

----- RAINHA SUPERMERCADOS, LIMITADA- Colocado à consideração do Executivo, e obtendo votação unânime, foi em seguida analisado o pedido da certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma secção de peixaria no seu estabelecimento de supermercado localizado no piso "0" do edifício do Centro Comercial Rainha, sito no Largo Luís de Camões, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== Continuando foram objecto de apreciação e decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR: Presente o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe solicitando a comparticipação do Município para construção da sede, a qual ficará instalada no antigo edifício da Escola 5 de Outubro, no qual estão a efectuar as necessárias obras. Face ao exposto, e dado que a referida freguesia ainda não tinha recebido a comparticipação correspondente à que é paga pela Administração Central, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder uma comparticipação no valor de 3.000 (três mil) contos.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA- FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CAMINHO DE VERMOIM: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título, em que solicita o fornecimento de cubos e pó de pedra para o caminho público de Vermoim que liga a estrada principal às Carvalhas, pelo facto de os moradores que se servem do mesmo se comprometerem a ajudar nas despesas de mão de obra, juntamente com a mesma Junta de Freguesia. Após análise do mesmo, e tendo sido previamente colocado à consideração do Executivo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fornecer os materiais necessários de acordo com as disponibilidades.=====

===== OUTROS: Mais foram objecto de análise os seguintes assuntos:=====

----- ARRENDAMENTO DE TERRENO A T.M.N.: Dado conhecimento do teor da carta da firma em título, em que solicita autorização para cedência de espaço para instalar uma estação de base no terreno circundante ao depósito de água junto ao campo de tiro, de acordo com o contrato e contrapartidas a negociar. Face à informação da Divisão de Planeamento e Projectos e tendo em conta o serviço



prestado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal arrendar ao abrigo do disposto no artigo 5º, alínea c), do Decreto- Lei número 321-B/90, de 25 de Outubro, uma área de terreno no local acima indicado com cerca de setenta metros quadrados, pagando uma renda mensal do valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos), actualizável anualmente de acordo com o coeficiente de actualização de rendas comerciais, que será publicado anualmente pelo prazo de dez anos renovável por iguais e sucessivos períodos salvo denúncia por escrito de qualquer das partes, para ali instalar um contentor de equipamento rádio; um gerador insonorizado e uma torre tubular com trinta metros de altura.=====

===== NOMEAÇÃO DE PERITO AVALIADOR: A Câmara tomou conhecimento da nomeação do engenheiro civil, senhor Aníbal Nunes Delgado, como perito avaliador constante da lista oficial, para proceder à elaboração do relatório de avaliação referente à aquisição de terreno para implantação e construção da EBI no Pinheiro da Bemposta, no intuito de iniciar o processo instrutivo de expropriação aprovada pelo Decreto- Lei número 438/91, de 09 de Novembro.=====

===== CONFERENCIA VICENTINA DE JOVENS SANTA CATARINA DE LABOURE- MATERIAIS PARA PASSEIOS: Dado conhecimento do teor da carta da instituição em epígrafe, em que solicita a oferta de três camionetas de pó de pedra para os passeios do Bairro de S. Vicente de Paulo, a Câmara tendo em conta que o bairro é para pobres, deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer o material solicitado.=====

===== ILÍDIO MONTEIRO DA SILVA TERRA- MATERIAIS PARA VALETA: Face ao requerimento do munícipe acima referenciado, em que solicita o fornecimento de material para arranjo da valeta junto à sua casa, e de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer cinco metros cúbicos de brita número quatro e cinco metros cúbicos de meia areia, orçando os mesmos no total de 20.324\$00 (vinte mil trezentos e vinte e quatro escudos) com IVA incluído.=====

===== EMPREITADAS =====

===== REFORÇO DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE AGUA A PINHEIRO DA BEMPOSTA: Pela Divisão de Águas e Saneamento foi apresentado o mapa de serviços e materiais da firma Hidronorte, referente à obra de reforço de captação de água para abastecimento a Pinheiro da Bemposta, no valor de 1.648.300\$00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos escudos), acrescido do IVA respectivo. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO



DE RIBA UL: Retirado por impedimento do técnico responsável.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Retirado por impedimento do técnico responsável.=====

===== REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Retirado por impedimento do técnico responsável.=====

===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

===== AUTO DE EMBARGO- JOAQUIM CORREIA SOARES DA COSTA: A Câmara tomou conhecimento do auto de embargo levantado a Joaquim Correia Soares da Costa, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, por proceder a obras de ampliação de um prédio de habitação destinada a arrumos.=====

===== PROCESSO NUMERO 184/92- LUIS FILIPE DA SILVA E JOSE AGUIAR SILVA, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e primeiro andar, comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Pedra Branca freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, com a área de seiscentos e vinte e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 191 da freguesia de Macieira de Sarnes, em nome do seu proprietário António de Pinho, residente em Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Rodrigues Leite, agora José Prado Correia, Sul com caminho público, Nascente com Adelino Gomes da Silva, agora Albano Moreira da Rocha e do Poente com Manuel Rodrigues Leite. requer a aprovação do presente projecto nos termos do D. L. 448/91 e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pedra Branca. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de dezasseis metros com a via pública existente, caminho municipal. Este processo foi objecto de indeferimento em reunião de 09 de Junho de 1992 e reapreciado em reunião de 27 de Outubro do ano findo, continuando em vigor a última deliberação.=====

===== Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por interrompida a reunião para almoço recomeçando às quinze horas e vinte minutos sem a presença dos senhores Vereadores engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira e Manuel Marques Tavares.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 831/92- JORGE GOMES COSTA, residente no lugar de Santo António, freguesia de Ossela, requer em aditamento ao processo supra (construção de um armazém no lugar de Santo António, Ossela) a revisão do mes-

mo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar conhecimento à Junta de Freguesia, da exposição apresentada e dizer o que se lhe oferecer.==

----- processo número 777/92- ALBINO JESUS FERREIRA, residente no lugar de Vacaria, freguesia de Carregosa, requer a revisão de referido processo (obras de conservação de uma habitação no referido lugar). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir atendendo ao local.=====

----- processo número 883/92- MANUEL PINHO BRANDÃO, residente no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, requer licença para alargar uma entrada e rebocar um muro de vedação na sua habitação sita no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que será de rectificar a curva em referência, concorda-se a cedência de máquina para o efeito pelo que deve ser dado conhecimento à DOM.=====

----- processo número 279/91- MARIA CONCEIÇÃO COSTA NEVES ALVES FERREIRA residente na Avenida Doutor António José de Almeida, 376, desta cidade, requer a revalidação do referido processo relativo à construção de uma habitação colectiva no lugar das Aldas, freguesia de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o despacho de deferimento anterior devendo dar-se cumprimento à informação técnica de 93.01.22.=====

----- processo número 994/92- ARMANDO COSTA OLIVEIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao processo (abertura de um poço) juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se debite os encargos suportados pelos serviços da Câmara, notificando o requerente para o seu pagamento no prazo de vinte dias a contar da notificação considerando-se tal pagamento voluntário. Caso negativo proceda-se de acordo com a Lei.=====

----- processo número 234/91- HUGO ALMEIDA COSTA OLIVEIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Roque, requer licença para construção de uma habitação num terreno sito no lugar da Gândara, freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se archive o processo dado o desinteresse manifestado devendo têr-se em atenção o despacho desta data no processo 994/92.=====

----- processo número 813/92- DIAMANTINO RODRIGUES SOARES, residente no lugar de Cavalari, freguesia de Ul, vem em aditamento ao referido processo (construção de uma moradia no lugar de Cabo de Vila) apresentar novas plantas de arquitectura com as alterações. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura dando-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentação dos projectos da especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- Processo número 731/92- JOAQUIM SIMÕES SILVA, residente no lugar do Canto, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de uma habitação no lugar da Remolha, freguesia de Pinheiro da Bemposta) apresentar declaração do visinho em como autoriza a implantação como se apresenta no projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que uma vez que o despacho apontará para o indeferimento, deverá o requerente reformular o projecto de arquitectura de forma a cumprir os afastamentos.=====

----- Processo número 935/92- DIAMANTINO JESUS SILVA, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, requer licença para construção de um edifício para habitação colectiva, num terreno com a área de três mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados, sito no lugar de Cavalari, freguesia de Ul, com as seguintes confrontações: Norte com Jaime Soares Ferreira, Sul com escola e Dr. Manuel Pereira Ferreira Pinto, Nascente com estrada e do Poente com Manuel Ferreira Quintino (herdeiros). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura fixando-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentar os projectos da especialidade indicados no parecer técnico.=====

----- Processo número 368/83- AMERICO VIEIRA, residente no lugar da Costa do Pinheiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a revisão do seu pedido para construção de uma garagem no referido lugar, em aditamento ao referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, atendendo a existencia da habitação e ao local.=====

----- Processo número 55/92- EVARISTO ALMEIDA, residente no lugar da Gandra, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao referido processo (construção de uma garagem no lugar da Gandra, freguesia de São Roque) apresentar projecto corrigido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo juntar cálculos de betão armado no prazo de sessenta dias.=====

----- Processo número 526/83- CAMPOS & CORREIA- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 456/85- JERONIMO SILVA OLIVEIRA, residente no lugar de Serrado, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra requer licença para construção de uma moradia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que uma vez que o parecer técnico aponta para o indeferimento, dá-se o prazo de trinta dias para dizer o que se lhe oferecer podendo apresentar uma nova solução ou declaração do vizinho em que permita a abertura de janelas sem obrigação a frestas.=====

----- Processo número 73/92- FRANCISCO RESENDE DA SILVA, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao referido processo (construção de um posto de abastecimento sito à margem da Estrada Nacional 327, Cucujães) apresentar proposta de implantação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o parecer jurídico mediante a informação técnica. Do facto dê-se conhecimento ao requerente.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO =====

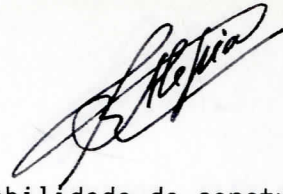
----- Processo número 210/92- ILÍDIO ANTONIO TAVARES FERREIRA, residente no lugar da Devesa, freguesia de Ul, requer viabilidade de construção de um bloco ou blocos em banda contínua de rés do chão mais dois andares mais recuado, num terreno sito em Serro, lugar de Silves, Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que se aponta para o indeferimento perante a presente proposta, de rés do chão+dois+ 1 recuado, deverá apresentar processo de loteamento a fim de ser apreciado.=====

----- Processo número 827/92- MANUEL SILVA COSTA, residente no lugar de Vale de Solar, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer viabilidade de construção num terreno sito no lugar de Quinta do Brilhante, Bustelo, freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir na sequência do despacho anterior.=====

----- Processo número 988/92- MANUEL JOSE SILVA (HERDEIROS), residente na Rua da Abelheira, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção de um armazém, num terreno com a área de seis mil metros quadrados, sito na Rua Dr. Silva Pinto, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte com Rua Dr. Silva Pinto, Sul com linha de água, Nascente com Ancal Plásticos e do Poente com José Maria Moreira e Joaquim da Silva Pinto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar a viabilidade exclusivamente para armazém com estrita observância das condições do parecer técnico de 92.01.22 e não exactamente como o proposto.=====

----- Processo número 103/92- MARIO PINTO CARDOSO, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao referido processo (construção de uma habitação em Pilão de Baixo, Picoto, Cesar), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a proposta mediante a exposição feita ficando a cargo do requerente para além do alargamento a pavimentação.=====

----- Processo número 1030/92- CLARA MARIA LOPES FERREIRA COUTO, residente



na Rua Visconde, em São João da Madeira, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil e cinquenta e oito metros quadrados, sito no lugar da Pica, freguesia de Cucujães. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que o parecer técnico aponta para o indeferimento dê-se conhecimento ao requerente para, no prazo de vinte dias dizer o que se lhe oferecer.=====

----- Processo número 956/92- HUGO ALMEIDA C. OLIVEIRA E OUTROS, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Roque, requer viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, sito em Gandara, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte e Sul com caminho, Nascente com estrada e do Poente com Manuel Oliveira Costa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que embora o parecer não aponte para o indeferimento dê-se conhecimento da mesma sendo de aconselhar a proposta de loteamento para que na sua apreciação se contemple a solução para o saneamento.=====

----- SERAFIM PEREIRA DA SILVA E MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, residentes em França e representados pelo seu procurador Cristovão Maria Pereira da Silva, tendo sido notificado do despacho de 2/11/92, proferido quanto ao pedido registado com o número 3714, vem mais uma vez requerer que lhe fosse certificado, para efeitos de registo de acto jurídico (doação), através do qual constituem a propriedade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir mediante o parecer jurídico que se dá como transcrito.=====

----- ANTONIO FERNANDO CASTRO- Retirado.=====

----- MANUEL SANTOS VALENTE, residente no lugar de Troviscal, freguesia de Ul, requer lhe seja certificado em como o terreno com a área de quatrocentos e setenta metros quadrados, sito no lugar de Fonte Chã, freguesia de São Roque, não está abrangido por operações de loteamento a que se refere o Decreto- Lei 448/91 de 29 de Novembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Em relação aos requerimentos com registos números 32 e 446, informa-se que a parcela de terreno, onde foi aprovado e licenciado o processo 159/79, não estava sujeita ou incluída em qualquer alvará de loteamento conforme se prova pela escritura ane-xa.=====

----- ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, é dono e legítimo possuidor do terreno, designado por lote número 2, do respectivo alvará de loteamento número 25/90, de 19/7/90, destinado a cons-



trução, com a área de quinhentos e cinquenta metros quadrados, sito no lugar das Travessas, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, a con_{fr}ontar de Norte com o lote número 1, Sul com lote número 3, do Nascente com Má_{ri}o da Costa Xula e do Poente com estrada Municipal, inscrito na matriz sob o artigo urbano número 1507. Naquele lote de terreno foi construído um edifício composto de cave para garagens e armazém, rés do chão para estabelecimentos co_{me}rciais 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, com três habitações por piso, com a área coberta de quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e descoberta de lo_{gr}adouro de noventa e quatro metros quadrados, e designado por bloco B no pro_{ce}so de obras número 689/90. A construção foi levada a efeito de harmonia com o projecto respectivo, aprovado e constante do processo de obras referido e al_{va}rá de licença número 2015, de 16/11/90. Sendo o mencionado edifício susceptí_{ve}l de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas, satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na for_{ma} legal, certificar.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 100/92- AGOSTINHO ALMEIDA FERREIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao proces_{so} supra, loteamento a levar a efeito no lugar do Monte freguesia de Santiago de Riba Ul, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que mediante a exposição feita é de fazer notar que deverá apresen_{ta}r nova solução de forma a que a área sobre a zona industrial seja considerada como área sobran_{te} e não incluída nos lotes para a habitação. deverá também apresentar planta com implantação correcta da fábrica referida.=====

----- Processo número 74/92- JOSE DA COSTA E SILVA, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao pro_{ce}so referido, loteamento no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com a área de nove mil oitocentos e setenta metros quadrados, apresentar documentos em falta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante o parecer da CCRN. Antes da emissão do alvará deve_{rá} o requerente pagar a taxa correspondente a 20%.=====

----- Processo número 79/72- JOSE CARLOS MARQUES BASTOS DA COSTA, residen_{te} no lugar de Casal, freguesia de Palmaz, requer licença de loteamento para o terreno com a área de mil cento e sessenta metros quadrados, sito no referido lugar com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Dias Martins, Sul com Anacleto da Costa Xistra, Nascente com caminho público e Maria Candida e do Po-

ente com António Figueiredo da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir mediante o parecer da CCRN.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 2339/81- ANIBAL MANUEL PEREIRA PEIXOTO BELEZA LARANJEIRA, em representação dos herdeiros de Flávio Laranjeira, requer a recepção definitiva do alvará de loteamento número 148/89, informando no entanto que de tectaram o pavimento do passeio destruído em alguns pontos, pelos quais não se responsabilizam. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que mediante a exposição feita deverá o loteador exigir aos responsáveis a realização das obras sem o que não poderá ser efectuada a recepção definitiva.=====

----- Processo número 44/92- ADÃO DUARTE SILVA CORREIA, residente no lugar de Cortinha Dama, freguesia de Fajões, requer lhe seja cetrificado que a área sobranete referida no processo de loteamento número 44/92 ainda está ou não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"A área sobranete constante do alvará de loteamento número 37/92, já não se encontra na Reserva Agrícola Nacional, face à aprovação da nova carta da Reserva Agrícola Nacional, Portaria número 1069/92, de 18 de Novembro.=====

----- Processo número 58/91- SERAFIM JOAQUIM CORREIA, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra, loteamento a levar a efeito no lugar de Outeiro das Mós, Fontanheira, freguesia de Carregosa, entregar exposição a fim de o mesmo processo ser revisto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo à exposição feita, levar à apreciação da CCRN de novo, uma vez que aquela freguesia não dispõe de terrenos para industria e o local apontado está já proposto no PDM para futura zona industrial cuja infraestrutura mínima existe com facilidade de ser melhorada. Acrescenta-se ainda que é de todo o interesse da Câmara, a aprovação deste loteamento uma vez que irá permitir que o industrial interessado abandone o local onde presentemente se encontra a laborar permitindo a rectificação da Estrada Nacional 224-1 pela D.E.A. que se pretende o seja o mais breve possível.

----- Processo número 763/87- MANUEL COSTA PEREIRA, representante legal de Herdeiros de Balbina Alves da Costa Pereira, residente no lugar de Valados, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao alvará de loteamento número 20/90, no lugar de Moroço da referida freguesia, anular a garantia bancária a qual já caducou. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear a mesma comissão da recepção provisória para a edefinitiva.=====

[Handwritten signature] 103

----- Processo número 91/92- DURBALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO & SILVA- CONS-
TRUTORES CIVIS, LIMITADA, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro,
requer em aditamento ao referido processo lhe seja rectificado o alvará de lo-
teamento número 6/93, no sentido de passar a constar que o mesmo é constituído
pelos dois lotes abaixo identificados e não por um só, sendo a identificação
dos lotes, a seguinte: lote um- com a área de mil quinhentos e setenta metros
quadrados e já constante do alvará acima identificado destinado a construção ur-
bana; lote dois- com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados corres-
pondente à área sobrance do prédio objecto de loteamento, não se destinando o
mesmo a fins imediatos de construção (loteamento no lugar de Bustelo, freguesia
de São Roque). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir
o pedido de rectificação do alvará já emitido de acordo com o parecer jurídico.
Atendendo que já foram pagas as taxas devidas, não haverá lugar a novas.=====

----- Processo número 72/92- AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA E ANTONIO ALVES MO-
REIRA, residentes no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, que vêm em aditamento
em referido processo (loteamento a levar a efeito no lugar da Ameixieira, fre-
guesia de Fajões) a que corresponde o alvará de loteamento número 3/93, requere-
r que seja mantida a identificação do lote um e que à parte sobrance seja
atribuída a designação de lote dois, com configuração constante da planta ane-
xa ao processo em referência. A Câmara deliberou por unanimidade votada na for-
ma legal, deferir o pedido de rectificação do alvará já emitido de acordo com
o parecer jurídico que se dá como transcrito. Atendendo a que já foram pagas
as taxas devidas não haverá lugar a novas.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em
minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto- Lei
100/84, de 29 de Março, e número três do artigo 27º do Código do Procedimento
Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara
Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura,
conforme determina o número quatro, do Decreto- Lei quarenta e cinco mil tre-
zentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros as-
suntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezoito horas e vinte
minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

[Handwritten signatures and stamps]
Francisco Fernandes Ferreira Aguiar
Alameda da Cruz
[Stamp]
[Signature]
[Signature]
[Signature]